



# Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.274, DE 03 DE AGOSTO DE 1.982.

"Dispõe sobre autorização a confecção e fixação de placas alusivas a conclusão do PAÇO MUNICIPAL, com os dizeres especificados."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA - EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar duas placas alusivas a construção do PAÇO MUNICIPAL, que serão fixadas na parte externa do prédio e outra no pátio a critério do Senhor Prefeito Municipal, e, ficarão fazendo parte integrante do referido prédio, cujos dizeres são os seguintes:-

a)-Placa externa do prédio do PAÇO MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL

Construído na Administração

GUIDO BELONE

Prefeito Municipal

THOMAZ PERES FERNANDES

Vice-Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES

LUIZ ORTIZ RODRIGUES-Presidente

LUIZ JESUS BISOLI- Secretário

ANGELO MARTINS

ANTONIO AP.FERREIRA

CÍCERO DE O.MARTINS

FUMIO KAWANO

FRANCISCO A.GIMENES

PEDRO MARTELLO

SEBASTIÃO FRAZÃO

Parapuã, 07 de Setembro de 1.982.

Seg. Fls 02



# Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

Cont. Lei Nº 1.274, DE 03 DE AGOSTO DE 1.982.

Construtora Campoy Ltda

b)- PAÇO MUNICIPAL

"ESTA OBRA É DEDICADA AO POVO PARAPUENSE, QUE PARTICIPA ESSENCIALMENTE DO PROGRESSO DESTA MUNICÍPIO.

GUIDO BELONE-Prefeito Municipal

Parapuã, 07/09/1.982.

Artigo 2º-As despesas decorrentes da confecção das placas referidas no artigo anterior, correrão por conta das verbas próprias do - Orçamento vigente.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 03 de Agosto de 1.982.

  
GUIDO BELONE  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

  
Nadelson Pedro do Espírito Santo  
Secretário